



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 1148

Órgão Oficial do Município



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto n. 4.133, de 08 de novembro de 2024**

Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal n. 2.077, de 03 de março de 2005,

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, bem como os princípios norteadores da Administração Pública consubstanciados no art. 37 da Constituição da República de 1988, com especial destaque para os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência,

DECRETA:

Art. 1º A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao pleno exercício de suas funções ao tomar posse.

Parágrafo único. Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2025.

Art. 2º A equipe de transição será composta de 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) deles indicados pelo candidato eleito e os outros 3 (três) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.

Parágrafo único. A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º Os titulares das Secretarias e demais órgãos da Administração Pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo Coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º Os membros da equipe de transição não receberão nenhuma espécie de remuneração em razão de

tal encargo.

Art. 5º A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto.

Art. 6º O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 08 de novembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 4.129 de 29 de outubro de 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Lei nº 3.613.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$638.500,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.02 - SECRETARIA DA FAZENDA

23- 04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$13.500,00

01.02.06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

58- 15.122.0070.2085.0000-OBRAS E INFRAESTRUTURAS

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$1.500,00

01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

92- 06.181.0400.2088.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$3.500,00

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

187 - 12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$100.000,00

193 - 12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

| | |
|---|--|
| PESSOA FÍSICA-----R\$10.000,00 | 4.6.90.91.00- SENTENÇAS JUDICIAIS----- |
| 196 - 12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS | -----R\$-15.000,00 |
| ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT | 01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO----- | 167 - 12.306.0230.2054.0000 - MERENDA ESCOLAR |
| -----R\$10.000,00 | 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO----- |
| 212 - 12.361.0220.2039.0000-MANUTENCAO DAS | -----R\$-70.000,00 |
| ATIVIDADES DO FUNDEB | 171 - 12.306.0230.2054.0000 - MERENDA ESCOLAR |
| 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO----- | 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - |
| -----R\$162.000,00 | PESSOA JURÍDICA---R\$-100.000,00 |
| 219 - 12.361.0220.2076.0000-MANUTENCAO DAS | 179 - 12.361.0210.2041.0000 - MANUTENÇÃO DAS |
| ATIVIDADES DO FUNDEB | ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT |
| 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL |
| PESSOAL CIVIL-----R\$10.000,00 | PERMANENTE-----R\$-25.000,00 |
| 01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE | 194 - 12.361.0210.2094.0000 - MANUTENÇÃO DAS |
| 242 - 10.301.0340.2043.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E | ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT |
| AMBULATORIAL | 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - |
| 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | PESSOA JURÍDICA---R\$-100.000,00 |
| PESSOAL CIVIL-----R\$124.000,00 | 200 - 12.361.0220.2038.0000 - MANUTENCAO DAS |
| 255 - 10.301.0340.2098.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E | ATIVIDADES DO FUNDEB |
| AMBULATORIAL | 3.1.90.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS----- |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO----- | -----R\$-50.000,00 |
| -----R\$137.000,00 | 204 - 12.361.0220.2038.0000 - MANUTENCAO DAS |
| 01.02.21 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | ATIVIDADES DO FUNDEB |
| 7 - 02.061.0005.2079.0000-CONTROLE DE DEMANDAS | 3.3.90.08.00- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO |
| JUDICIAIS | SERVIDOR E DO---R\$-6.000,00 |
| 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO----- | 206 - 12.361.0220.2039.0000 - MANUTENCAO DAS |
| -----R\$2.000,00 | ATIVIDADES DO FUNDEB |
| 8 - 02.061.0005.2079.0000-CONTROLE DE DEMANDAS | 3.1.90.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS----- |
| JUDICIAIS | -----R\$-2.000,00 |
| 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS----- | 207 - 12.361.0220.2039.0000 - MANUTENCAO DAS |
| -----R\$15.000,00 | ATIVIDADES DO FUNDEB |
| 01.02.22 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E | 3.1.90.16.00- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL |
| MEIO AMBIENTE | CIVIL-----R\$-2.000,00 |
| 293 - 18.542.0150.2093.0000-MEIO AMBIENTE | 208 - 12.361.0220.2039.0000 - MANUTENCAO DAS |
| 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | ATIVIDADES DO FUNDEB |
| PESSOAL CIVIL-----R\$50.000,00 | 3.1.91.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS--- |
| Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior | -----R\$-2.000,00 |
| será coberto com recursos provenientes de: | 211 - 12.361.0220.2039.0000 - MANUTENCAO DAS |
| 01.02.02 - SECRETARIA DA FAZENDA | ATIVIDADES DO FUNDEB |
| 22 - 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - |
| 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | PESSOA JURÍDICA-----R\$-35.000,00 |
| PESSOA FÍSICA-----R\$-5.500,00 | 213 - 12.361.0220.2039.0000 - MANUTENCAO DAS |
| 24 - 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | ATIVIDADES DO FUNDEB |
| 3.3.90.40.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA | 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES----- |
| INFORMAÇÃO E COMUNIC-----R\$-8.000,00 | -----R\$-10.000,00 |
| 01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | 216 - 12.361.0220.2075.0000 - MANUTENCAO DAS |
| 91 - 06.181.0400.2088.0000 - ASSISTÊNCIA | ATIVIDADES DO FUNDEB |
| COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL | 3.1.90.16.00- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL |
| 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | CIVIL-----R\$-8.000,00 |
| PESSOA FÍSICA-----R\$-3.500,00 | 218 - 12.361.0220.2075.0000 - MANUTENCAO DAS |
| 01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | ATIVIDADES DO FUNDEB |
| SOCIAL | 3.3.90.08.00- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO |
| 105 - 08.243.0505.2010.0000 - MANUTENÇÃO DAS | SERVIDOR E DO---R\$-6.000,00 |
| ATIVIDADES DO GABINETE | 227 - 12.365.0008.2036.0000 - ASSISTÊNCIA |
| 3.1.90.16.00- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL | EDUCACIONAL DA CRIANÇA DO INFANTIL E |
| CIVIL-----R\$-3.500,00 | 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - |
| 124 - 08.244.0330.2028.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | PESSOA JURÍDICA-----R\$-10.000,00 |
| 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | 240 - 12.365.0220.2095.0000 - MANUTENCAO DAS |
| PESSOA JURÍD-----R\$-16.000,00 | ATIVIDADES DO FUNDEB |
| 01.02.21 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES----- |
| 358 -02.061.0005.2079.0000 -CONTROLE DE | -----R\$-10.000,00 |
| DEMANDAS JUDICIAIS | 241 - 12.365.0220.2095.0000 - MANUTENCAO DAS |

ATIVIDADES DO FUNDEB

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-25.000,00

01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE

252-10.301.0340.2043.0000 -ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES-----R\$-14.000,00

258-10.301.0340.2098.0000 -ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-50.000,00

274-10.304.0340.2053.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-----R\$-12.000,00

277-10.304.0340.2053.0000 -ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA----R\$-20.000,00

338-10.304.0340.2053.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL 3.1.90.11.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 29 de outubro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 4.131 de 30 de outubro de 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Lei nº 3.613.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.605.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

80- 15.452.0015.2056.0000-GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$86.000,00

01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

94- 06.181.0400.2088.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL

3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$7.000,00

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

187 - 12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$72.000,00

01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE

242 - 10.301.0340.2043.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$705.000,00

249 - 10.301.0340.2043.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA--R\$1.670.000,00

01.02.20 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

286 - 17.512.0500.2069.0000-SANEAMENTO BASICO

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$5.000,00

01.02.22 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

74- 15.452.0015.2016.0000-GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$60.000,00

Total -----R\$2.605.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais de que tratam o artigo 1º, serão cobertos com recursos custeados pela tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso próprio, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.605.000,00(dois milhões seiscentos e cinco mil reais).

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º. desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º. desta Lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 30 de outubro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias**Portaria nº 10.651, de 08 de novembro de 2024**

Promove a nomeação da Equipe de Transição de Governo, prevista pelo Decreto Municipal n. 4133/24.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 4.133, de 08 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para a Equipe de Transição de Governo, prevista pelo Decreto Municipal n. 4.133, de 08 de novembro de 2024, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA - Coordenadora

b) CARLOS EDUARDO BISTÃO NASCIMENTO

c) MARLENE MARIA VIEIRA BASSANI

II - Representantes do Candidato Eleito:

a) DÉBORA APARECIDA VENTURA

b) JAQUELINE JORGE DE ALMEIDA GONÇALVES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 08 de novembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n. 10.650 de 08 de novembro de 2024

Dispõe sobre a designação de Responsável Técnico Gestor para Convênios firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Leonardo da Silva Granziera, devidamente habilitado nesta prefeitura como Diretor de Obras e Engenharia, Crea nº 5069194055 e Sra. Pamela Danielli Meneghetti Lamounier, Contadora: CRC nº SP 348169/0-2 para respectivamente exercerem as Funções de Responsável Técnico e Gestor dos Convênios firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providencias de praxe a contar da presente data.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 9842 de 23 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 08 de novembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Saneamento

Portaria nº 098, de 08 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Saneamento

Dispõe sobre autorização para emissão e assinatura de Certidões Técnicas e Aprovações de Projetos da Secretaria de Saneamento e dá outras providências.

ALICE BORTOLOTTO VALSECHI, Secretária de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Dixon Queiroz da Silva, RG: 39.448.798-9, Engenheiro Civil, CREA nº 5070885541, a emitir certidões Técnicas referentes a Secretaria de Saneamento, bem como aprovação de projetos pertinentes a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 08 de novembro de 2024.

ALICE BORTOLOTTO VALSECHI

Secretária Municipal de Saneamento

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Errata

Portaria nº 248, de 05 de novembro de 2024, da Secretaria de Saúde

Dispõe sobre limitações de atividades do(a) servidor(a) FABIO LUPO, por motivo de saúde e dá outras providências.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Processo Administrativo nº 4219/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Limitar as funções do(a) servidor(a) FABIO LUPO, RG: 18.748.689, em caráter definitivo, dentro de seu próprio cargo originário de ASSISTENTE DE AUDIOVISUAL, por motivo de saúde, não acarretando aumento ou diminuição de vencimentos, a partir de 05 de novembro de 2024, conforme apurado no Processo Administrativo n. 4219/2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de novembro de 2024.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DE SANTO ANTONIO DE POSSE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 3.517 de 18 de outubro de 2022, e de acordo com §2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, por maioria absoluta de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme ata de reunião do colegiado datada de 07 de outubro de 2024 a partilha de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dar outras providências correlatas, nos termos do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Valor de destinação vinculadas e aprovadas do FMDCA totalizam **R\$61.522,65** (sessenta e um mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) que será, revertido ao desenvolvimento dos projetos aprovados, para a Entidade ASSOCIAÇÃO AÇÃO MÚTUA DE AMOR E RESTAURAÇÃO - AMAR, para **"Aquisição de um veículo usado automotivo para o Lar Mãe Maria", no valor de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), e o "Recurso para o decimo terceiro e INSS do décimo terceiro para o colaboradores do Lar Mãe Maria", no valor de R\$24.622,65 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, recursos esses oriundos do Fundo Municipal da criança e do adolescentes, captado no ano de 2023/2024, ficando por meio deste aprovado o repasse do recurso aprovado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse, em

07/10/2024

Felipe Silva de Aguiar
PRESIDENTE DO CMDCA

Licitações e Contratos

Errata

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4068/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de gás de cozinha "GLP" P13 e vasilhame P13 - desertos e fracassados.

Considerando o erro material na digitação dos termos da Adjudicação e Homologação, referente ao processo supracitado, especialmente no nome dos secretários solicitantes, informamos que:

Onde se lê:

... **TIAGO NIZOLI DE CAMPOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE...

Leia-se:

... **TIAGO NIZOLI DE CAMPOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
E MEIO AMBIENTE

Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 04 de novembro de 2.024.

Leticia Granzier Secchinatto

Pregoeira

Comunicados

PROCESSO Nº 3862/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

COMUNICADO DE REABERTURA

I - A Prefeitura de Santo Antonio de Posse, no uso de suas atribuições legais, em prosseguimento ao Pregão Eletrônico nº. 141/2024, nos termos do parecer jurídico, o qual ACOLHO como razão de decidir, julgo **PARCIAL PROCEDENTE O RECURSO** interposto pela empresa "HYPER CONSTRUTORA LTDA", conseqüentemente, **fica REABERTA A SESSÃO** para que seja concedido o acesso a todos os interessados da planilha orçamentária realinhada do licitante "JPM URBANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA" para que façam análise e eventual recurso.

II - Diante de tal providência, fica reaberta a sessão na data de 22 de novembro de 2.024 às 09:00 horas, nos moldes do item 25.1 do Edital.

III - Publique-se e encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 08 de novembro de 2.024.

Leticia Granzier Secchinatto
Pregoeira

INTERESSADO: M & C VAREJO LTDA.

ASSUNTO: Notificação sobre ausência de entrega de emissão de Nota Fiscal - Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Ofício 1014/2024 emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, constatou-se que a empresa M & C VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.267.071/0001-62, **não esta cumprindo com as cláusulas e condições estabelecidas em Contrato nº. 041F/2024, em razão de atraso na entrega, tendo a Secretaria de Desenvolvimento Social reiteradamente solicitado providências por parte da empresa.**

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a sociedade empresária M & C VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.267.071/0001-62, nos termos do disposto nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 **INTIMADA** entregar os produtos requeridos e apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso (conforme 23.1.2. do Edital);**

- **CASO o atraso seja superior a 4 dias: sanção de multa de 20% (vinte por cento) sobre o importe total Contratado (conforme 23.1.3. do Edital).**

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 4 de novembro de 2024.

Ana Lucia Lima da Silva

Secretária de Desenvolvimento Social
(Unidade Gestora)
PMSAPOSSE

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE EXTRATO DE ADITIVO N° 097/2024

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **ANTUNES ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ N° **31.343.729/0001-94**.

ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO POR MAIS 75 (SETENTA E CINCO) DIAS

ADITO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 75 (SETENTA E CINCO) DIAS.

Prazo de execução até 16 de novembro de 2024

Prazo de vigência até 16 de janeiro de 2025

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023,

PROCESSO Nº 444/2023 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL, conforme termo de referência e projeto escopo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 06 de outubro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 098/2024

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADO: **TATIANE DA SILVA OLIVEIRA 36354508801**, inscrita sob CNPJ n° **24.801.594/0001-06**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE BANDA MARCIAL.

TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 02 (DOIS) MESES.

VIGÊNCIA DE 03 de novembro de 2023 a 02 de janeiro de 2025.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 07 de novembro de 2024.

FELIPE S. DE AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 122/2024 - Processo Administrativo nº 3391/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de itens para montagem de KIT ENXOVAL PARA BEBÊ.

Ata de Registro de Preços nº 068A/2024.

Empresa: ALMEIDA VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ sob nº **05.668.431/0001-44**

Fornecedor: ALMEIDA VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS ME - 05.668.431/0001-44

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 977,50

Lote: 1 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 29 de Agosto de 2024 as 09:11:38

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitario | Valor Total |
|------|---------------------|-------|---------------|----------------|-------------|
| 1 | BABADOR | papi | 50 Unidade(s) | R\$ 7,00 | R\$ 350,00 |

Valor total Contratado: R\$ 350,00

Lote: 8 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 29 de Agosto de 2024 as 09:12:03

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitario | Valor Total |
|------|---------------------|-------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | LENÇO UMEDECIDO | fiesta wips | 50 Pote(s) | R\$ 7,50 | R\$ 375,00 |

Valor total Contratado: R\$ 375,00

Lote: 17

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 29 de Agosto de 2024 as 09:31:04

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|---------------------|-------|------------|----------------|-------------------|
| 1 | TOALHA DE BOCA | papi | 50 Pote(s) | R\$ 5,05 | R\$ 252,50 |
| Valor total Contratado: | | | | | R\$ 252,50 |

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$977,50 (Novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **28 de outubro de 2024**, encerrando-se em **27 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 04 de novembro de 2024.

ANA LÚCIA LIMA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 003/2024 - Processo Administrativo nº 879/2024, RECURSO CONVENIO Nº 527/2023 FEHIDRO.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE - CONVÊNIO FEHIDRO.

Contrato nº 084/2024.

Empresa: FS PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.094.119/0001-92

Fornecedor: FS PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - 34.094.119/0001-92

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 64.762,00

Lote: 1

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 3 de Outubro de 2024 as 09:19:09

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|--|-------|--------------|----------------|----------------------|
| 1 | ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM | | 1 Serviço(s) | R\$ 64.762,00 | R\$ 64.762,00 |
| Valor total Contratado: | | | | | R\$ 64.762,00 |

O valor total registrado deste Contrato é de **R\$64.762,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais)**. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **01 de novembro de 2024**, encerrando-se em **31 de outubro de 2025**.

Santo Antônio de Posse, 07 de novembro de 2024.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a

Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 122/2024 - Processo Administrativo nº 3391/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de itens para montagem de KIT ENXOVAL PARA BEBÊ.

Ata de Registro de Preços nº 068B/2024.

Empresa: COMERCIAL HIGI TEX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.379.637/0001-36

Fornecedor: COMERCIAL HIGI TEX LTDA - 23.379.637/0001-36

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 14.661,00

Lote: 2

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 29 de Agosto de 2024 as 09:11:42

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|---------------------------|--------|-------------|----------------|---------------------|
| 1 | BODY MANGA CURTA CANELADO | YASMIN | 100 Pote(s) | R\$ 14,90 | R\$ 1.490,00 |
| Valor total Contratado: | | | | | R\$ 1.490,00 |

Lote: 3

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 29 de Agosto de 2024 as 09:11:46

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|---------------------------|--------|-------------|----------------|---------------------|
| 1 | BODY MANGA LONGA CANELADO | YASMIN | 150 Pote(s) | R\$ 14,90 | R\$ 2.235,00 |
| Valor total Contratado: | | | | | R\$ 2.235,00 |

Lote: 4

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 29 de Agosto de 2024 as 09:11:50

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|---------------------|--------|---------------|----------------|---------------------|
| 1 | BOLSA MATERNADE | YASMIN | 50 Unidade(s) | R\$ 24,90 | R\$ 1.245,00 |
| Valor total Contratado: | | | | | R\$ 1.245,00 |

Lote: 5

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 29 de Agosto de 2024 as 09:11:53

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|---------------------|--------|---------------|----------------|-------------------|
| 1 | COBERTOR | YASMIN | 50 Unidade(s) | R\$ 11,20 | R\$ 560,00 |
| Valor total Contratado: | | | | | R\$ 560,00 |

Lote: 6

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 29 de Agosto de 2024 as 09:11:57

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|--------------------------|--------|---------------|----------------|---------------------|
| 1 | Colchonete para Trocador | YASMIN | 50 Unidade(s) | R\$ 23,90 | R\$ 1.195,00 |
| Valor total Contratado: | | | | | R\$ 1.195,00 |

Lote: 9

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 29 de Agosto de 2024 as 09:12:07

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|--|--------|----------------|----------------|---------------------|
| 1 | MACACÃO LONGO PARA BEBÊ EM MALHA PÉ REVERSÍVEL | YASMIN | 150 Unidade(s) | R\$ 12,80 | R\$ 1.920,00 |
| Valor total Contratado: | | | | | R\$ 1.920,00 |

Lote: 10

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 29 de Agosto de 2024 as 09:12:11

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|------------|----------------|-------------------|
| 1 | MANTA INFANTIL PIQUET BORDADA | YASMIN / MANTA DUPLA COM BABADO | 50 Pote(s) | R\$ 19,90 | R\$ 995,00 |
| Valor total Contratado: | | | | | R\$ 995,00 |

Lote: 11

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 29 de Agosto de 2024 as 09:30:41

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------|---------------------|--------|----------------|----------------|-------------------|
| 1 | MEIA BEBÊ UNISEX | YASMIN | 150 Unidade(s) | R\$ 2,40 | R\$ 360,00 |
| Valor total Contratado: | | | | | R\$ 360,00 |

Lote: 12

Critério de Participação: Ampla participação

Lote: 12 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 29 de Agosto de 2024 as 09:30:45

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|-------------|----------------|--------------|
| 1 | MUJÃO MALHA COM PÉ TAM P PACOTE 3 UNIDADES | YASMIN | 150 Pote(s) | R\$ 11,50 | R\$ 1.725,00 |

Valor total Contratado: R\$ 1.725,00
Lote: 13 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 29 de Agosto de 2024 as 09:30:50

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|------------|----------------|-------------|
| 1 | MUJÃO MALHA SEM PÉ TAM P PACOTE 03 UNIDADES | YASMIN | 50 Pote(s) | R\$ 11,90 | R\$ 595,00 |

Valor total Contratado: R\$ 595,00
Lote: 14 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 29 de Agosto de 2024 as 09:30:53

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------------------------|-----------|---------------|----------------|-------------|
| 1 | PACOTE DE FRALDAS DE TECIDO | MINAS REY | 50 Unidade(s) | R\$ 12,00 | R\$ 600,00 |

Valor total Contratado: R\$ 600,00
Lote: 15 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 29 de Agosto de 2024 as 09:30:57

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------|--------|---------------|----------------|-------------|
| 1 | SABONETE INFANTIL GLICERINADO | G KIDS | 50 Unidade(s) | R\$ 3,60 | R\$ 180,00 |

Valor total Contratado: R\$ 180,00
Lote: 16 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 29 de Agosto de 2024 as 09:31:00

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------------------|-----------------------|--------------|----------------|-------------|
| 1 | SHAMPOO INFANTIL 500ML | G KIDS / SEM LAGRIMAS | 50 Frasco(s) | R\$ 14,90 | R\$ 745,00 |

Valor total Contratado: R\$ 745,00
Lote: 18 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 29 de Agosto de 2024 as 09:31:08

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------------|--------|------------|----------------|-------------|
| 1 | TOALHA PARA BANHO INFANTIL COLORIDA | YASMIN | 50 Pote(s) | R\$ 10,50 | R\$ 525,00 |

Valor total Contratado: R\$ 525,00
Lote: 19 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 29 de Agosto de 2024 as 09:31:12

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------------------|-------|---------------|----------------|-------------|
| 1 | TRAVESSEIRO PARA BERÇO | PAPI | 50 Unidade(s) | R\$ 5,82 | R\$ 291,00 |

Valor total Contratado: R\$ 291,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$14.661,00 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e um reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **28 de outubro de 2024**, encerrando-se em **27 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 04 de novembro de 2024.
ANA LÚCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 122/2024 - Processo Administrativo nº 3391/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de itens para montagem de KIT ENXOVAL PARA BEBÊ.

Ata de Registro de Preços nº 068C/2024.

Empresa: JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.449.716/0001-83

Fornecedor: JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA - 43.449.716/0001-83

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 1.150,00
Lote: 7 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 29 de Agosto de 2024 as 09:12:00

| Item | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------------------|---------------|------------|----------------|--------------|
| 1 | KIT BERÇO COM 03 PEÇAS | MARCA PROPRIA | 50 Pote(s) | R\$ 23,00 | R\$ 1.150,00 |

Valor total Contratado: R\$ 1.150,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **28 de outubro de 2024**, encerrando-se em **27 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 04 de novembro de 2024.
ANA LÚCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 099/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATADA: **RODRIGO TORRES FONSECA**, inscrita no CNPJ sob nº **18.175.211/0001-20**.

OBJETO: ADITIVO DE TROCA DE MARCA
Alteração da marca do item 24 - PROJETO MULTIMÍDIA 3600 LUMENS, passando a ser a marca MULTILASER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024, ATA DE REGISTRO DE Nº 039J/2024 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, COM O INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BEM COMO DE SUAS SUBUNIDADES.

SANTO ANTONIO DE POSSE / SP, 07 de novembro de 2024.

ANA LÚCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despachos

INTERESSADO: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de liberação de fornecimento de item 498 - "LIDOCAPINA GEL 2 %" - Pregão Eletrônico nº 17/2024.

DESPACHO SOBRE PEDIDO DE CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de liberação de fornecimento pleiteado

pela sociedade empresária **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 47.893.919/0001-15**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 034A/2024 registrada para V. empresa, do Pregão Eletrônico nº 17/2024, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento de fornecimento.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 07 de novembro de 2024.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico e financeiro cumulado com pedido subsidiário de cancelamento para o item 306 "VITAMINA K (FITOMENADIONA) INJETAVEL AMPOLA 1 ML ESKAVIT) CX C/ 50" inerente a Ata nº. 034AT/2024, do Pregão Eletrônico nº. 0017/2024.

DESPACHO SOBRE PEDIDO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reequilíbrio econômico e financeiro cumulado com pedido subsidiário de cancelamento do item, pleiteado pela sociedade empresária **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no **CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 034AT/2024 registrada para V. empresa, do Pregão Eletrônico nº 017/2024, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro cumulado com pedido subsidiário de cancelamento para o item 306 "VITAMINA K (FITOMENADIONA) INJETAVEL AMPOLA 1 ML ESKAVIT) CX C/ 50".

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 06 de novembro de 2024.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Prorrogação do Termo de Contrato nº 084/2023 - Serviços de consolidação e compilação das Legislações Municipais, as quais envolvem: Leis Municipais; Leis Complementares, Lei Orgânica, Emendas, Decretos.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO o Primeiro Aditamento de Prazo por mais 12 (doze) meses, do Termo de Contrato nº 084/2023**, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de

consolidação e compilação das Legislações Municipais, as quais envolvem: Leis Municipais; Leis Complementares, Lei Orgânica, Emendas, Decretos, de acordo com o Anexo II - Termo de Referência e demais condições estabelecidas em edital.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse, 07 de novembro de 2024.

CARLOS EDUARDO BISTÃO NASCIMENTO
PROCURADOR GERAL
PMSAPOSSSE

INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSUNTO: Segunda Prorrogação do Termo de Contrato nº 091/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DUAS VIATURAS EQUIPADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO o Segundo Aditamento de Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, do Termo de Contrato nº 091/2022**, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LIMITADA**, inscrita no **CNPJ N° 14.009.370/0002-85**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DUAS VIATURAS EQUIPADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, de acordo com o Anexo II - Termo de Referência e demais condições estabelecidas em edital.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse, 07 de novembro de 2024.

VALTER LUIS LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** a licitante vencedora, **BH BOBINAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 24.899.419/0001-95**, o item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **do Pregão Eletrônico N° 145/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4069/2024**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de bobinas para impressora de leitura de contas de água, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preços para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 05 de outubro de 2024

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024
MENOR VALOR POR ITEM
PROCESSO Nº 3433/2024**

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de materiais para as creches do município, conforme solicitações anexas.

DECISÃO SOBRE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

I - I - Diante dos elementos constantes no processo administrativo nº. 3433/2024, em especial ata da sessão de licitação, recurso administrativo interposto, bem como parecer jurídico anexado, no uso da competência que me fora atribuída, **CONHEÇO** do recurso interposto pela sociedade empresária **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.727.372/0001-64**, sob a alegação de que o produto ofertado pela licitante concorrente não atendeu as especificações estabelecidas em edital, posto que tempestiva, e no mérito, **JULGO PROCEDENTE**, com a consequente reabertura do item do certame para o licitante subsequente, na forma do item 9.13 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 128/2024.

II - Ato contínuo, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 128/2024, cujo objeto Registro de Preços visando a aquisição de materiais para as creches do município, conforme solicitações anexas, para as empresas **COLOR VISAO DO BRASIL INDUSTRIA ACRILICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.747.969/0001-94, FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.727.372/0001-64, G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.831.556/0001-60 e SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.125.548/0001-36** que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração da ata de registro para o objeto do certame.

III - Publique-se.

Santo Antônio de Posse / SP, 05 de outubro de 2024.

**FELIPE SILVA DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** aos licitantes vencedores **49.077.641 MARIA EDUARDA DE FRANCA MORAES, inscrita no CNPJ: 49.077.641/0001-33, AMX2 COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.359.471/0001-23, COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 62.479.555/0001-15, H. H. CAVALARO EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.063.076/0001-88, HCS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 31.731.034/0001-80, LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.228.695/0001-52, M.O.A.B. SOLUZIONI LTDA, inscrita no CNPJ: 47.944.404/0001-05, RODRIGO**

TONELOTTO, inscrita no CNPJ: 02.514.617/0001-50, TONELLI & GATTONI INDUSTRIA DE COSMETICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 07.162.188/0001-13 e UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 20.306.488/0001-97, o item abaixo e HOMOLOGO a decisão, nos exatos termos que constam da ata do Pregão Eletrônico cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3090/2024**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais de higiene pessoal para os alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com as quantidades e valor total, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preços para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse /SP, 05 de novembro de 2024.

**Felipe S. de Aguiar
Secretário Municipal de Educação**

Aviso de Licitação**PREGÃO ELETRÔNICO
(ERRATA E REPUBLICAÇÃO)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024**

PROCESSO Nº 4095/2024

TIPO: Menor Valor por item

I - A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que **foi retificado o item 9.15 e Anexo II** (Proposta de Preços) do Pregão Eletrônico nº 146/2024, cujo objeto trata do Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço funerário - desertos e fracassados, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Santo Antônio de Posse, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

II - Diante da inconsistência de publicação na Plataforma BBMNET, nos termos do art. 54 da Lei 14133/2021, fica **adiada** a data da sessão pública para a disputa de preços para o dia **02 de dezembro de 2024, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br.

III - Publique-se

Santo Antônio de Posse/SP, 7 de novembro de 2024.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

Comunicados**INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS NA
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CANTINA
ESCOLAR DA E.E. SANTO ANTONIO**

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Santo Antonio, situada à Rua Miguel Russo, 231, Centro - Santo Antonio de Posse, SP, torna público a abertura de Processo de Licitação para administração dos serviços de Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções

deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 12/11/2024 a 14/11/2024, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h e que as propostas deverão ser apresentadas no mesmo local até o dia 02/12/2024, às 16h.

Fica designado o dia 28/11/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, para visita ao espaço físico da cantina.

A proposta oferecida deverá conter valor inicial R\$ 1300,00 (Um mil e trezentos reais).

Fica designado o dia 04/12/2024, às 18h30, horário de Brasília/DF, para a abertura, dos mesmos, quando se dará início à sessão pública.

Os licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes lacrados, rubricados pelo interessado e identificados externamente com os dizeres:

Envelope no 01 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Envelope no 02 - PROPOSTA

JULGAMENTO

Para julgamento será considerado o maior valor anual do mínimo estabelecido para o aluguel da concessão. O julgamento será feito mediante votação do Conselho Deliberativo da Associação de Pais e Mestres e do Conselho de Escola desta U.E, ambos presididos pelo diretor da escola. O valor mínimo do aluguel anual será de R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais), divididos em 11 parcelas de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) com vencimentos de Janeiro a Junho e Agosto a Dezembro de 2025, a ser efetuado no dia 05 (cinco) de cada mês, não sendo tolerado atraso.

Observação 1: O primeiro pagamento do aluguel em sua integralidade deverá ser efetuado em Janeiro no ato da assinatura do contrato.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Escola atende alunos do Ensino Médio - 1ª, 2ª e 3ª Séries.

Em 2024 atende em média 668 alunos e 70 funcionários.

Silvana Gonçalves de Oliveira
Diretora Executiva da APM

.....

APM DA EE SANTO ANTONIO

LICITAÇÃO 01/2024

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola Santo Antonio sita a Rua Miguel Russo, 231, em Santo Antonio de Posse, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 12/11/2024 a 14/11/2024 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

1. DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Licitação é a Concessão a título oneroso de espaço físico na escola Santo Antonio, com a finalidade da exploração de serviços da Cantina.

1.2. Fazem parte integrante deste edital:

- a) Anexo I – Check list;
- b) Anexo II – Modelo de declaração de emprego de menor;
- c) Anexo III – Declaração de estar ciente das “Normas para Funcionamento das Cantinas”, nos termos da portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE de 23/03/2005 e que irá explorar pessoalmente a Cantina Escolar;
- d) Anexo IV – Modelo de proposta de oferta;
- e) Anexo V – Minuta do contrato.

1.3. DESCRIÇÕES DO OBJETO

| NATUREZA DOS SERVIÇOS | PERIODICIDADE | PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO |
|---|-----------------------|---------------------------|
| Prioritariamente | Segunda a sexta-feira | |
| Fornecimento de Sanduiches variados | | |
| Fornecimento de salgados variados (pão de queijo, coxinha, croissant, rissoles, esfirras, pastéis de forno, mini pizzas, etc) | | |
| Fornecimento de bolos variados. | | |
| Fornecimento de doces variados. | | |
| Fornecimento de vitaminas de frutas naturais ou de polpas de frutas pasteurizadas. | | |
| Fornecimento de sucos de frutas naturais ou de polpas de frutas pasteurizadas. | | |
| Fornecimento de café e leite. | | |
| Fornecimento de sorvetes e picolés. | | |
| Fornecimentos de sucos diversos. | | |
| Fornecimento de água mineral. | | |
| Fornecimento de biscoitos variados. | | |

1.4. OUTRAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.4.1. Horário dos cursos:

- a) Manhã: 07h00 às 12h35 – Intervalo das 10h00 às 10h15
- b) Tarde: 12h45 às 18h15 – Intervalo das 15h45 às 16h00
- c) Noite: 19h00 às 23h00 – Intervalo das 21h15 às 21h30

1.4.2. Quantidade de Funcionários e Alunos:

- a) Manhã: 223 alunos e 40 pessoas aproximadamente entre docentes e funcionários;
- b) Tarde: 191 alunos e 40 pessoas aproximadamente entre docentes e funcionários;
- c) Noite: 254 alunos e 30 pessoas aproximadamente entre docentes e funcionários;

2. DA ABERTURA

- 2.1. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 02/12/2024 até às 16h00.
- 2.2. Fica designado o dia 28/11/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, para visita ao espaço físico da cantina.
- 2.3. Fica designado o dia 04/12/2024, às 18h30, horário de Brasília/DF, para a abertura dos mesmos, quando se dará início à sessão pública.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas pertencentes ao ramo do objeto desta licitação, desde que atendam às condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos neles exigidos.
- 3.2. Os LICITANTES ou seus representantes deverão estar presentes na data, hora e local em que se realizar a abertura da licitação, não se admitindo o envio de envelopes da documentação e da proposta pelos correios ou sistema similar, podendo ser entregues diretamente à Comissão Permanente de Licitação (CPL), até o dia e hora marcados.
- 3.3. Para fins de cumprimento do inciso III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, é vedado a participação dos servidores da Escola Santo Antonio nesta licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO DO LICITANTE

4.1. Para a regular representação do LICITANTE:

- 4.1.1. O representante deverá apresentar portando seu documento de identidade, munido de procuração, com firma reconhecida, na qual conste, expressamente, ter poderes para a devida outorga;
- 4.2. Nenhuma pessoa, física ou jurídica, nem tampouco Credenciado ou Procurador poderá representar mais de um LICITANTE para o fornecimento do objeto desta licitação, ficando expresso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará na desclassificação automática das respectivas propostas.

5. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os LICITANTES deverão incluir no Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

- a) declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição, nos termos do modelo constante no Anexo III deste Edital;
- b) Declaração de estar ciente das Normas para Funcionamento das Cantinas, nos termos da Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE de 23/03/2005;
- c) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- d) Cópia autenticada do CPF;
- e) Carteira de Reservista;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal.

5.2. Considerando o disposto no item anterior, as cópias dos documentos que porventura forem apresentadas, deverão ter seus dados legíveis.

5.3. Todos os documentos exigidos para a habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor.

5.4. As certidões que não tiverem prazos de validade expressos serão aceitas até 60 (sessenta) dias, contados de suas expedições.

5.5. Deverá ser indicado, junto com a documentação, o endereço onde serão recebidas às notificações dos atos desta Licitação, o nome da pessoa habilitada para tanto e os números de telefone e fax (se houver) e e-mail (se houver).

5.6. O candidato vencedor do processo de Licitação somente iniciará suas atividades após a constituição de sua firma comercial;

5.7. Os documentos referentes à habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo em sua face externa os seguintes dados:

Escola Estadual Santo Antonio
Comissão Permanente de Licitação
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE

6. PROPOSTA DE OFERTA

6.1. Os LICITANTES deverão incluir no Envelope nº 02 – PROPOSTA DE OFERTA os seguintes documentos e informações;

6.2. Proposta de oferta que deverá ser apresentada em língua portuguesa e conforme modelo constante no Anexo IV e ser datilografada/digitada, em única via, com todos os dados do LICITANTE, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última via assinada pelo seu titular;

6.3. Preço mensal e anual da proposta de preços expresso em real, em algarismo, sendo o total anual também expresso por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;

6.4. Declaração de que as despesas com salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas da execução das atividades objeto desta licitação correrão às contas e risco do LICITANTE vencedor;

6.5. Declaração de total concordância com as condições estipuladas no presente edital;

6.6. Prazo de validade das propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega do envelope;

6.7. A proposta de oferta deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo em sua face externa os seguintes dados:

Escola Estadual Santo Antonio
Comissão Permanente de Licitação
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE

6.8. Não será aceita oferta com especificações diferentes das indicadas neste Edital e seus Anexos;

6.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, salvo para sanar evidentes erros materiais.

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. O recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e de PROPOSTA DE OFERTA dar-se-á até o dia, hora e local estabelecidos neste Edital, sendo estes envelopes distintos, indevassáveis, lacrados (com cola ou lacre), e devidamente identificados, com nome e endereço do licitante.

7.2. Após a Comissão do Processo de Licitação encerrar o recebimento dos envelopes, considerando a data e o horário limite para a entrega dos mesmos, nenhum outro será recebido.

8. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de recebimento dos envelopes, será iniciada a fase de habilitação, em ato público, com a abertura dos envelopes contendo a documentação e sua devida apreciação, em conformidade com os termos deste Edital e da legislação pertinente.

8.2. A Comissão do Processo de Licitação poderá, caso julgue necessário, suspender a sessão para analisar a documentação, designando, no ato ou posteriormente, nova data para o prosseguimento da fase de habilitação.

8.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os envelopes de propostas de oferta, devidamente lacrados, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes ou seus representantes, ficando em poder da Comissão.

8.4. Será lavrada ata da sessão de habilitação, que registrará os LICITANTES que compareceram, as reclamações e impugnações apresentadas e as demais ocorrências relevantes para a sessão pública.

8.5. A Comissão do Processo de Licitação devolverá os envelopes fechados aos LICITANTES inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso e após a publicação do Licitante vencedor.

8.6. Passados 30 (trinta) dias do encerramento do prazo recursal, sem que o LICITANTE inabilitado tenha providenciado o resgate da proposta de oferta, esta será destruída.

8.7. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão do Processo de Licitação.

8.8. No caso de renúncia expressa, por todos os LICITANTES, ao direito de interpor recursos, poderá a Comissão do Processo de Licitação, após o julgamento da habilitação, passar imediatamente à fase de julgamento das propostas, conforme dispões o Inciso III do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

8.9. No dia da Sessão Pública de pré-qualificação dos candidatos será lida a MINUTA DO CONTRATO de Administração dos Serviços da Cantina Escolar com todos os candidatos que forem pré-qualificados.

8.10. O candidato vencedor do processo de Licitação somente iniciará suas atividades após constituição de sua firma comercial, sendo lhe dada prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para essas providências, que implicará em:

- a) Registro do Termo de Contrato no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
- b) Inscrição no Cadastro do Contribuinte do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICM.
- c) Obtenção de Alvará de Funcionamento.
- d) Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Imposto sobre Serviços – ISS.
- e) Matrícula no ISS – Instituto Nacional de Seguridade Social.
- f) Requerer a isenção do Imposto à Secretaria da Fazenda.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Na data prevista, após a fase de habilitação, proceder-se-á a abertura dos envelopes nº 2 – Proposta de Ofertas dos LICITANTES habilitados, cujas propostas deverão ser objeto de exame pelos participantes.

9.2. Procedida a abertura dos envelopes de propostas de oferta, não será admitida a juntada de quaisquer documentos.

9.3. No julgamento das propostas será adotado o critério MAIOR OFERTA e ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ESCOLA, observadas as normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.4. A proposta oferecida deverá conter valor inicial de R\$ 1.300,00. (Um mil e trezentos reais)

9.5. A Comissão do Processo de Licitação analisará a conformidade das propostas com as prescrições deste Edital e de seus Anexos, desclassificando as propostas irregulares.

9.6. Em conformidade com o art. 48 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão desclassificadas as propostas:

9.6.1. Que não estiverem de acordo com as prescrições deste Edital e de seus Anexos.

9.6.2. Que apresentarem preços excessivos ao preço orçado pela E.E. Santo Antonio ou com preços manifestamente inexequíveis em razão dos preços praticados no mercado ou sejam simbólicos ou irrisórios ou de valor zero; analisados, inclusive, em relação a cada tipo de serviço discriminado separadamente nas planilhas Orçamentárias.

9.7. Fica ressalvado à Comissão do Processo de Licitação mediante justificativa, rejeitar todas as propostas e, ainda, revogar ou anular a licitação, sem que caiba aos LICITANTES o direito de indenização, a qualquer título.

9.8. Ao final da sessão de julgamento, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os LICITANTES presentes, os preços cotados, as reclamações postas e as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelos membros da Comissão do Processo de Licitação, pelos licitantes ou seus representantes.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas no valor oferecido, a classificação será mediante o atendimento às necessidades da escola, incluindo a qualidade do cardápio oferecido.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Concluído o julgamento das propostas de oferta com a classificação dos LICITANTES e a indicação do vencedor e não havendo interposição de recurso, seguir-se-á pela deliberação da autoridade competente, a homologação e adjudicação do objeto desta licitação ao vencedor.

12. REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. O preço da concessão poderá ser repactuado em período não inferior a 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, e terá por base o índice IPCA ocorrido no período, por ocasião da renovação contratual.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Conforme previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, dos atos da Administração decorrentes desta licitação, cabem:

13.1.1. Recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do LICITANTE;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

13.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão sequer conhecidos.

13.3. O recurso deve ser dirigido a Comissão de Licitação da APM da E.E. Santo Antonio, por intermédio da autoridade que praticou o ato, sendo processado da seguinte forma:

13.3.1. Ao ser interposto, serão os demais LICITANTES comunicados, abrindo-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para que possam impugná-los;

13.3.2. O recurso será analisado e decidido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com ciência ao interessado e demais Licitantes.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. Será firmado contrato, nos moldes da minuta constante no Anexo VI, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de convocação encaminhada ao LICITANTE vencedor.

14.2. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até um limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que haja conveniência para as partes e que seja feita a solicitação pelo Cessionário com uma antecedência de 60 (sessenta) dias antes de seu término e que seja aceito pelo Cedente.

14.3. A recusa injustificada em assinar o termo de contrato, ou o não comparecimento do LICITANTE vencedor para tal providência, no prazo estabelecido no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sendo considerada, ainda, inexecução total do contrato, para efeitos das penalidades aplicáveis.

14.4. O prazo de assinatura a que se refere o item 14.1. poderá ser prorrogado uma única vez, em igual intervalo, a pedido da LICITANTE vencedora, quando houver motivo justo e aceito pela Administração.

14.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do LICITANTE vencedor, farão parte integrante do contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do futuro contrato será acompanhada e fiscalizada pela APM da E.E. Santo Antonio, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme art. 67 da Lei 8.666/93 e seus parágrafos.

15.2. A CONTRATADA será submetida mensalmente a aplicação de *check list* para verificação das Boas Práticas de Fabricação (BPF), conforme Anexo I deste Edital.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Abrir a cantina de segunda a sexta nos intervalos escolares 07h00 às 22h00, e nos casos especiais de realização de eventos, no horário previamente comunicado pela Direção Geral da E.E. Santo Antonio, diligenciando para que não faltem lanches aos seus usuários;

16.2. Fornecer alimentos dentro do prazo de validade;

16.3. Utilizar materiais novos, limpos e descartáveis;

16.4. Ofertar alimentos balanceados;

16.5. Ofertar, no mínimo, 02 (dois) alimentos casados a preços promocionais;

16.5.1. Entende-se por alimentos casados a combinação de um salgado + suco, suco + bolo, etc;

16.6. Habilitar funcionário em manipulação de alimentos para garantia da aquisição, elaboração, conservação e oferta de alimentos;

16.7. Recepcionar os fregueses de forma meticulosa e constante e manter o objeto da concessão sempre em perfeita ordem;

16.8. Não comercializar bebidas alcoólicas, cigarros, charutos ou qualquer produto proibido, ou ainda, os não contemplados com o objeto deste Contrato;

16.9. Contratar, manter e dirigir sob sua inteira responsabilidade, pessoal especializado e em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços, em todos os níveis, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, seguro e quaisquer outros não mencionados, em decorrência da sua condição de empregador;

16.10. Apresentar atestado de saúde dos seus funcionários;

16.11. Não permitir a permanência no interior da cantina de pessoas estranhas ao quadro de funcionários da CONTRATADA;

16.12. Manter seus funcionários com trajes adequados e limpos (usando touca, sapatos fechados, avental, calça e camisa de cores claras), identificando-os através de crachás, com fotografias recente, e não permitir utilização de esmaltes e adornos;

16.13. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus responsáveis;

16.14. Instruir seus funcionários quanto à prevenção de incêndios e outras intempéries nas áreas da E.E. Santo Antonio;

16.15. Responsabilizar-se por todos os dejetos produzidos por suas atividades, ficando vedada qualquer exposição de lixo na área pertencente a esta instituição, devendo ser retirado o lixo diariamente no mínimo 3 vezes;

16.16. Utilizar materiais de limpeza de boa qualidade de modo a proporcionar condições adequadas de higiene, com ação bactericida específicos para cada caso, ou seja, para equipamentos, utensílios, pisos, paredes, etc.;

16.17. Praticar preços compatíveis aos de mercado, tomando como base outros estabelecimentos de equivalente capacidade, instalação e localização, baseando-se no valor médio apurado, no mínimo, entre 3 (três) empresas do ramo;

16.18. Recolher em data certa o valor da Cessão;

16.19. Zelar e conservar os bens móveis e imóveis de propriedade da E.E. Santo Antonio sob sua responsabilidade;

16.20. Fica o imóvel destinado ao uso de cantina, sendo vedado à CONTRATADA sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo no todo ou em parte, a que título for;

16.21. Fazer por sua exclusiva conta, com solidez e perfeição, todas as reparações e consertos de que o imóvel necessitar durante o período de concessão, inclusive os referentes às partes comuns do prédio, desde que os estragos tenham sido ocasionados pela CONTRATADA;

16.22. Quaisquer modificações, reformas, acréscimos, todas as benfeitorias sejam voluntárias, úteis ou necessárias, realizadas pela CONTRATADA, ficarão definitivamente incorporadas ao imóvel, independente de indenização e sem direito a retenção da coisa

locada, podendo, no entanto, a E.E. Santo Antonio exigir da CONTRATADA à época da devolução do imóvel, que esteja o mesmo, em seu estado primitivo, sem deixar quaisquer vestígios das ditas alterações, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias a repor o imóvel em seu estado original;

- 16.23. Sem a prévia autorização da Direção da E.E. Santo Antonio por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessário;
- 16.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da E.E. Santo Antonio;
- 16.25. Providenciar, sem qualquer ônus para a E.E. Santo Antonio, a obtenção de licenças autorizações, alvarás e outros, junto às autoridades competentes, necessários ao funcionamento da cantina dentro das normas legais vigentes, respondendo por eventuais infrações a estas normas;
- 16.26. Prestar a qualquer momento, todos os esclarecimentos e informações administrativas ou técnicas, que lhes forem solicitadas pela E.E. Santo Antonio;
- 16.27. Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão exercidos por Comissão designada pela APM da E.E. Santo Antonio;
- 16.28. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e as responsabilidades conforme o disciplinado no art. 71 da Lei nº 8.666/93;
- 16.29. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços a serem oferecidos à Comunidade, cabendo-lhe indenizar a qualquer cliente da comunidade da E.E. Santo Antonio, por danos causados em consequência da ingestão de alimentos deteriorados;
- 16.30. Relacionar todos os equipamentos e utensílios de sua propriedade a serem utilizados nas instalações da cantina, colocando, inclusive, números ou apresentando a nota fiscal, se possível;
- 16.31. Arcar com despesas decorrentes de infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da E.E. Santo Antonio;
- 16.32. Zelar pela perfeita execução do contrato, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer, quando notificadas pela administração, ser sanadas oportunamente;
- 16.33. Fornecer, na forma solicitada pela E.E. Santo Antonio, as tabelas de preços, caso necessite de reajuste, antes que seja repassado para a Comunidade Escolar;
- 16.34. Fornecer informações sobre possíveis alterações dos alimentos ofertados para a prévia autorização da APM da E.E. Santo Antonio;
- 16.35. Comunicar à Diretoria da APM da E.E. Santo Antonio, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

17. OBRIGAÇÕES DA E.E. Santo Antonio:

- 17.1. Designar, conforme preceitua o artigo 67 da Lei 8.666/93 através de Portaria do Diretor da E.E. Santo Antonio, um servidor responsável para fiscalizar o Contrato;
- 17.2. Notificar à CONTRATADA por escrito toda e qualquer ocorrência que porventura venha existir durante a vigência do Contrato, para que a mesma possa no período de 48 horas tomar as providências necessárias;
- 17.3. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da E.E. Santo Antonio, para execução dos serviços referentes ao objeto da concessão;
- 17.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 17.5. Assegurar-se da boa execução do contrato de concessão, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 17.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela E.E. Santo Antonio, não deve ser interrompida;
- 17.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de representantes previamente designados permitidos a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição;
- 17.8. Receber os pagamentos das obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no edital e o preço ofertado em sua proposta.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. A CONTRATADA pagará a APM E.E. Santo Antonio, através de recolhimento e fornecimento de recibo o valor ofertado em sua proposta para a Concessão de uso, objeto desta Licitação.

18.2. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor da concessão, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencimento da mensalidade.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultada à Comissão do Processo de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2. A apresentação da proposta de maior oferta implica aceitação plena e total das condições deste edital, estando o LICITANTE sujeito às sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

19.3. Independentemente de sua transcrição, farão parte integrante do contrato todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

19.4. Nenhuma indenização será devida aos LICITANTES pela elaboração das propostas e/ou apresentação da documentação.

19.5. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital através requerimento dirigido à Comissão Permanente de Licitação, devidamente protocolado na Diretoria executiva da APM E.E. Santo Antonio, no horário das 14h00 às 18h00h, em dias úteis.

19.6. O Foro para solucionar os litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal em Jaguariúna.

Santo Antonio de Posse, 11 de Novembro de 2024.

Silvana Gonçalves de Oliveira
Diretora Executiva da APM